

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

A Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia") convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada **no dia 27 de março de 2026, às 9:00h, de modo exclusivamente digital**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: I. Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, pelo Conselho Fiscal e pelo Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e II. Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. **Informações Gerais:** Informamos que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação para esta Assembleia ("Proposta da Administração"). O acionista poderá participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico ou via boletins de voto a distância, nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas na Proposta da Administração e no próprio boletim de voto a distância (no caso da participação via boletim a distância): **1. Participação na Assembleia via sistema eletrônico:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Ten Meetings", que fornecerá acesso à Assembleia, bem como realizará o acompanhamento e controle da votação relativa a cada uma das matérias constantes da "Ordem do Dia" da presente Assembleia ("Plataforma Digital"). Dessa forma, o Acionista que desejar participar e votar na Assembleia, deverá observar os procedimentos indicados na Proposta da Administração de acordo com o seu tipo de participação. Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 4º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a Companhia esclarece que optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais. Os acionistas que desejem participar via sistema eletrônico deverão acessar, até o dia 25 de março de 2026, o link <https://assembleia.ten.com.br/841546045> e realizar o cadastro na Plataforma Digital, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados abaixo neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração. **Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º da Resolução CVM 81, o acionista que não tiver concluído adequadamente o seu cadastro até o dia 25 de março de 2026 não estará autorizado a participar da Assembleia.** Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas por meio da Plataforma Digital no Link de Cadastro indicado acima: (a) **Para pessoas físicas:** documento de identidade com foto do acionista; (b) **Para pessoas jurídicas:** (i) estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; (c) **Para fundos de investimento:** (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (ou da respectiva classe) e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por seu Representante, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (ii) documentos de identidade do Representante presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil ou por meio do portal "Gov.br". A Companhia solicita ainda que, em conjunto com os documentos acima listados, seja encaminhado, para fins de mera conferência, comprovante ou extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição depositária ou pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia ("Agente Escriturador"), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, sem prejuízo, porém, da utilização, pela Companhia, das informações constantes dos registros por ela detidos, nos termos do § 5º do art. 6º da Resolução CVM 81. **2. Participação na Assembleia Geral por meio de boletim de voto a distância:** Conforme detalhado na Proposta da Administração, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto através do envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, poderão fazê-lo (i) por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital, conforme abaixo indicado; ou (ii) por meio do envio de instruções de preenchimento (a) ao Agente Escriturador; (b) aos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); ou (c) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas. Caso opte pelo envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, o acionista deverá: 1. Criar um cadastro com login e senha único no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/841546045>; e 2. Marcar e confirmar os votos na aba "BVD". Em todos os casos, para produzirem efeitos, o boletim de voto a distância deverá ser recebido por uma das formas indicadas neste Edital e na Proposta da Administração, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, acompanhado da documentação aplicável, com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 23 de março de 2026 (inclusive). Se o boletim de voto a distância for recebidos após a data acima indicada, os votos não serão computados. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do boletim de voto a distância e ainda, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam da Proposta da Administração. Por fim, a Companhia informa que a instalação do Conselho Fiscal poderá ser solicitada pelos acionistas que detiverem, no mínimo, 2% do capital social votante, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

André Luiz Coelho Diniz
Presidente do Conselho de Administração

FSP – 2 col x 21 cm



Este anúncio também poderia estar registrado na blockchain, com data e autenticidade garantidas. Ficou interessado? Fale com a gente.

